



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército/1946)
“DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS”

RETIFICAÇÕES Nº 002

Edital nº 001 / 2020-DEC/PCTD, de 09 de julho de 2020.

O Chefe do Departamento de Engenharia e Construção torna pública as seguintes retificações:

.....
2. DO REGIME JURÍDICO

Onde se lê:

O pessoal civil a ser contratado por tempo determinado, a título de mão-de-obra temporária, será regido pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993), atualizada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela MP nº 922 de 28 de fevereiro de 2020, aplicando-lhe subsidiariamente o disposto nos artigos 44; 53; 54; 57 a 59; 63 a 76; 77 a 80; 97; 104 a 109; incisos I, in fine, e II do caput e parágrafo único do art. 110; 111 a 115; 116: incisos I a IV do caput, alíneas “a” e “c” do inciso V do caput e parágrafo único; 117: incisos I a VI do caput e IX a XIX do caput; 118 a 126; 127: incisos I a III da caput; 132: incisos I a VII do caput, e IX a XIII do caput; 136 a 141; 142: inciso I, primeira parte, II a III do caput, e § 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelas Instruções Gerais para Contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado, aprovadas pela Portaria nº 509-Cmt Ex, de 4 de junho de 2010 (IG 10-70).

.....
Leia-se:

O pessoal civil a ser contratado por tempo determinado, a título de mão-de-obra temporária, será regido pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993), atualizada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, aplicando-lhe subsidiariamente o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117: incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127: incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e pelas Instruções Gerais para Contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado, aprovadas pela Portaria nº 509-Cmt Ex, de 4 de junho de 2010 (IG 10-70).

.....
10. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

a)
12).....
e).....

Onde se lê:

(10) não será considerado o tempo de experiência como sócio ou diretor de empresa; e

.....
Leia-se:

(10) não será considerado o tempo de experiência como sócio ou diretor de empresa, salvo no caso de profissional que participe como sócio da empresa formada por quadro societário ou individual, que seja o próprio prestador do serviço, e o comprovante de sua prestação tiver sido emitido por meio de Nota Fiscal, a comprovação de experiência profissional se dará por meio Da apresentação de Nota Fiscal acompanhada da cópia do Contrato de Prestação de Serviço e/ou Declaração do Contratante conforme os subitens (1) e (2), letra c), item 12), e nº 10 do Edital nº 001/2020 DEC/PCTD, de 09 de julho de 2020; e

.....
ANEXO C
INFORMAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO 8: ANALISTA AMBIENTAL

.....
Onde se lê:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitarista ou Engenharia Agrônoma; Possuir Pós-graduação em Segurança do Trabalho. Experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco) anos.

.....
Leia-se:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitarista, Engenharia Agrônoma ou **Graduação em Ciências Biológicas**; Possuir Pós-graduação em Segurança do Trabalho. Experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco) anos.

.....
FUNÇÃO 9: ANALISTA AMBIENTAL

.....
Onde se lê:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Civil com especialização em Engenharia Florestal. Experiência comprovada no desenvolvimento, monitoramento e na coordenação de estudos ambientais e em gestão ambiental. Experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco) anos.

.....
Leia-se:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Civil ou **Graduação em Ciências Biológicas** com especialização em Engenharia Florestal. Experiência comprovada no desenvolvimento, monitoramento e na coordenação de estudos ambientais e em gestão ambiental. Experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco) anos.

.....
FUNÇÃO 12: ADMINISTRADOR

.....
Onde se lê:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Graduação em Administração de Empresas, com experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco)anos nas áreas Administrativa, Financeira e Orçamentária.

.....
Leia-se:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Graduação em Administração de Empresas ou Graduação em Ciências Econômicas, com experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco) anos nas áreas Administrativa, Financeira e Orçamentária.

.....
FUNÇÃO 31: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – SÊNIOR

.....
Onde se lê:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Curso Técnico em Edificações, estar inscrito regularmente no CREA, atender ao Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985; experiência comprovada igual ou superior a 10 (dez) anos.

.....
Leia-se:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Curso Técnico em Edificações, estar inscrito regularmente no CFT/CRT, atender ao Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985; experiência comprovada igual ou superior a 10 (dez) anos.

.....
FUNÇÃO 32: PROGRAMADOR PHP

.....
Onde se lê:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Curso de ensino médio e Curso Técnico em Informática com carga horária mínima de 1.200 horas; possuir Curso em programação PHP com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco) anos como Programador PHP.

.....
Leia-se:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Curso de ensino médio e Curso Técnico em Informática com carga horária mínima de 1.200 horas; possuir Curso em programação PHP com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; inscrito regularmente no CFT/CRT; experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco) anos como Programador PHP.

.....
FUNÇÃO 50: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES JÚNIOR

.....
Onde se lê:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Curso Técnico em Edificações; inscrito regularmente no CREA e atender ao Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985.

.....
Leia-se:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Curso Técnico em Edificações; inscrito regularmente no CFT/CRT e atender ao Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985.

.....
FUNÇÃO 51: DESENHISTA PLENO

.....
Onde se lê:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Curso Técnico de Desenhista/cadista e/ou modelador com carga horária mínima de 40 horas em cada um dos softwares específicos AUTOCAD e/ou REVIT®; experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco) anos, possuir experiência com desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias, arquitetura, engenharias civil e elétrica; e possuir conhecimento das normas técnicas ligadas à arquitetura e engenharia.

.....
Leia-se:

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Curso Técnico de Desenhista/cadista e/ou modelador com carga horária mínima de 40 horas em cada um dos softwares específicos AUTOCAD e/ou REVIT®; inscrito regularmente no CFT/CRT; experiência comprovada igual ou superior a 5 (cinco) anos, possuir experiência com desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias, arquitetura, engenharias civil e elétrica; e possuir conhecimento das normas técnicas ligadas à arquitetura e engenharia.

.....
ANEXO F
ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
Critérios de Pontuação
FUNÇÕES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

.....
Onde se lê:

4. Experiência Profissional: Com a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e dos Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, emitidas pelo CREA e CAU, respectivamente. (Pontuação Máxima: 5,0 pontos)	0,5 ponto (por ART/RTT)
--	----------------------------

.....
Leia-se:

4. Experiência Profissional: Com a apresentação dos Termos de Responsabilidade Técnica – TRT, emitidos pelo CRT/CFT, respectivamente. (Pontuação Máxima: 5,0 pontos)	0,5 ponto (por TRT)
--	------------------------

Brasília - DF, 30 de julho de 2020.